



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440

— I M B U I A —

Santa Catarina

L E I Nº 68

Dispõe sobre a anulação de verbas, para a sua suplementação do orçamento vigente e dá outras providências.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

F A Ç O, saber a todos os habitantes deste Município, / que a Câmara Municipal de Imbuia votou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam anuladas as verbas das dotações abaixo, do orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito

|                                    |               |             |
|------------------------------------|---------------|-------------|
| 1225 - Material elétrico           | Cr\$ 80,00    |             |
| 1409 - Divulgação de atos oficiais | <u>250,00</u> | Cr\$ 330,00 |

03 - Serviços da Fazenda Municipal

|                              |               |             |
|------------------------------|---------------|-------------|
| 1206 - Artigos de expediente | Cr\$ 300,00   |             |
| 1318 - Serviços judiciários  | <u>500,00</u> | Cr\$ 800,00 |

Total das anulações..... Cr\$ 1.130,00

Artigo 2º - Com os dados resultantes das anulações supras ficam suplementados as dotações abaixo do mesmo orçamento:

02 - Gabinete do Prefeito

|                                    |               |             |
|------------------------------------|---------------|-------------|
| 1238 - Outros materiais de consumo | Cr\$ 230,00   |             |
| 1301 - comunicações                | <u>100,00</u> | Cr\$ 330,00 |

03 - Serviço da Fazenda Municipal

|                                        |             |  |
|----------------------------------------|-------------|--|
| 2504 - Outros encargos previdenciários | Cr\$ 800,00 |  |
|----------------------------------------|-------------|--|

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 08 de junho de 1.972.

Registre-se e publique-se em data acima.

*J. Laurindo*  
Ass: José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal